



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0545, TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020

SUMÁRIO

PORTARIA N.º 14/2020	PÁGINA 01
EXTRATO DE CONTRATO PP 028/2020	
PAGINA 02	
EXTRATO DE CONTRATO PP 029/2020	
PAGINA 02/03	
DECRETO N.º 075/2020	PAGINA 03
DECRETO N.º 076/2020	PAGINA 04

PORTARIA Nº 14 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia o GESTOR RESPONSÁVEL para elaboração, encaminhamento do PLANO DE AÇÃO, alimentação do Sistema PLATAFORMA + BRASIL, acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela constituição federal, pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, nos termos da LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, a Sra. Tereza Patrícia Drummond Moura, portadora do CPF: 935.775.243-91, como GESTORA RESPONSÁVEL para a elaboração,

encaminhamento do PLANO DE AÇÃO, alimentação do Sistema PLATAFORMA +BRASIL, acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc.

Art. 2º – Compete a gestora responsável nomeado por esta Portaria exercer as atribuições previstas no Art. 10, Parágrafo único da referida Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, bem como:

I- Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II- Participar das discussões referentes à implementação das ações voltadas para o setor cultural, nas suas mais diversas dimensões no âmbito do Município de São Francisco do Maranhão para a distribuição dos recursos na forma prevista no Art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

III- Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas na Lei em questão;

IV- Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de São Francisco do Maranhão-MA;

V- Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI- Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de São Francisco do Maranhão-MA.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Francisco do Maranhão (MA), 26 de outubro de 2020.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

Prefeito Municipal



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0545, TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão (Sec. saúde)
CONTRATADA: M C DOS SANTOS MANUTENCAO DE MAQUINAS – ME
(CNPJ nº 21.235.286/0001-64)

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação de central de oxigênio e afins, pintura, instalação de tubos, serviços complementares e outros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como medida de prevenção e combate a emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), no Município de São Francisco do Maranhão/MA

VALOR TOTAL: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)

FONTE DOS RECURSOS:

Fonte dos

Recursos:

FPM, ISS, IPTU, ICMS, IPVA, FMS e demais Recursos Próprios

Despesa:

Unidade Gestora: 10 02 Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.302.0355 2.053 Combate ao Vírus COVID 19 – Hospitalar

Rubrica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade: 10 302 0355 2.054 Ações de Prevenção Contra o Vírus COVID 19

Rubrica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020

São Francisco do Maranhão/MA, 23 de outubro de 2020.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020 – CPL/PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão
CONTRATADA: M C DOS SANTOS MANUTENCAO DE MAQUINAS – ME
(CNPJ nº 21.235.286/0001-64)

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como medida de prevenção e combate a emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), no Município de São Francisco do Maranhão/MA



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0545, TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020

VALOR TOTAL: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

FONTE DOS RECURSOS:

Fonte dos

Recursos:

FPM, ISS, IPTU, ICMS, IPVA, FMS e demais

Recursos Próprios

Despesa:

Unidade Gestora: 10 02 Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.302.0355 2.053 Combate ao Vírus COVID 19 – Hospitalar

Rubrica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade: 10 302 0355 2.054 Ações de Prevenção Contra o Vírus COVID 19

Rubrica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020

São Francisco do Maranhão/MA, 23 de outubro de 2020.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
Prefeito

DECRETO Nº 75, de 26 de Outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado, o ponto facultativo do dia 28 de Outubro de 2020, data comemorativa alusiva ao dia do Servidor Público, fica transferido para 30 de Outubro de 2020.

Art. 2º Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população, a saber: saúde, segurança pública e limpeza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 26 de Outubro de 2020.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal



São Francisco do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0545, TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 76, de 26 de Outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PERTECENTES AO GRUPO DE RISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a alteração feita pelo Decreto Estadual nº 36.269, de 15 de outubro de 2020, ao Decreto Estadual nº 36.203, de 30 de setembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado, o retorno dos servidores e prestadores de serviços que pertençam a grupos mais vulneráveis, assim compreendidos os idosos, gestantes, os portadores de doenças cardiovasculares, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos, a partir do dia 26 de outubro de 2020.

Art. 2º Os empregados, prestadores de serviço e servidores públicos que pertençam aos grupos mais vulneráveis, acaso necessitem se manter afastados de suas atividades laborais, em virtude de suas condições de saúde, deverão apresentar requerimento ao dirigente do órgão ou entidade a que esteja vinculado, acompanhado de atestado médico.

Art. 3º O atestado médico a que se refere o artigo 2º do presente decreto deverá apresentar informações acerca das condições de saúde do servidor público, bem como justificativa e prazo para afastamento.

Art. 4º O deferimento do pedido de afastamento, à vista do atestado médico, é de competência do dirigente do órgão ou entidade do qual integre o quadro de pessoal. O

afastamento autorizado na forma deste artigo não impede que seja adotado o regime de trabalho remoto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 26 de Outubro de 2020.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Dr. Soares de Quadros 43, Centro

CEP: 65.650-000 – São Francisco do Maranhão – MA

Site: www.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br

Adelbarto Rodrigues Santos

Prefeito

Mayron Wagner Viana Soares Pereira

Secretário Municipal de Administração

Instituído pela Lei Municipal nº 406/2017, de 13 de fevereiro de 2017